TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 32/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 16/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de portão elétrico de acesso com motor e controles para Câmara Municipal de Pedro de Toledo, incluindo retirada do conjunto existente, fornecimento sob medida, instalação, ajustes e testes de funcionamento e segurança.

1.2. Fornecimento sob medida e instalação em item único. A unidade competente deverá confirmar a classificação conforme a natureza da montagem e das adequações prediais efetivamente exigidas.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA deverá providenciar o portão automatizado, descritos no OBJETO, conforme as condições e as exigências técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	portão de correr de uma folha, em alumínio branco, fechado em lambril duplo, com portão social embutido, a medida de 4,05 m de largura × 2,25 m de altura	UN	1	8.265,00	8.265,00
2	motor que suporta portões de até 500kg, com fluxo de até 40 ciclos por hora, (4 segundos) tensão: bivolt com motor trifásico de indução controlado por inversor de frequência, cremalheira nova e dez controles remotos configurados.	UN	1	2.453,30	2.453,30
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.718,30					

2.2. Incluir mão de obra, transporte, retirada controlada, instalação, insumos, ajustes, recomposições localizadas especificadas, proteção do local, testes e limpeza. Entregar o conjunto removido à Câmara para deliberação patrimonial.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O motor apresenta falhas, a cremalheira está quebrada e há risco relatado de descarrilamento e queda da folha, com possibilidade de acidentes e interrupção do acesso à Câmara. A substituição integral visa restabelecer o acesso com estabilidade mecânica, proteção de usuários e funcionamento regular do acionamento.

3.2. A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01.04.21, em virtude do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecer guias, trilho, roldanas, batentes físicos, retenção contra descarrilamento e tombamento, fins de curso, destravamento manual, detecção de obstáculos com parada ou reversão e intertravamento que impeça o movimento com a porta social aberta. Dimensionar fixações e automação para o conjunto e o uso previsto. Observar normas técnicas e de segurança aplicáveis e as instruções dos fabricantes.

4.2. Deverão ser atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos por este Termo de Referência, em especial quanto os itens descritos no objeto, não sendo admitida a subcontratação do OBJETO desta DISPENSA DE LICITAÇÃO

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Prazo proposto de até 30 dias corridos do recebimento da ordem de serviço. Apresentar cronograma, confirmar as medidas e combinar com a fiscalização o período de bloqueio do acesso antes da retirada.

5.2. Comunicar por escrito à fiscalização as ocorrências que possam alterar o cronograma ou criar risco, indicando a providência adotada.

5.3. Fornecer componentes novos. Informar o modelo do motor, a capacidade e o regime de operação, a alimentação elétrica requerida e a compatibilidade dos acessórios. Admitir quaisquer marcas que atendam ao desempenho exigido.

5.4. Executar na sede da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, Avenida São José, nº 571, Centro, Pedro de Toledo/SP, CEP 11.790-000, em horário acordado. Isolar e sinalizar a intervenção, proteger as áreas adjacentes e preservar acesso alternativo seguro quando disponível. As intervenções elétricas ficam a cargo de pessoal qualificado, observadas as exigências aplicáveis.

5.5. Recebimento provisório em até cinco dias úteis após comunicação da conclusão e entrega dos manuais, termo de garantia e registro dos testes. A fiscalização verificará estabilidade da folha, guias, fixações, batentes e retenção, ciclos completos, os dez controles, fins de curso, detecção de obstáculos, intertravamento da porta social e destravamento em falta de energia.

5.6. O objeto em desacordo poderá ser rejeitado no todo ou em parte. A contratada deverá corrigir as desconformidades e repetir os testes afetados, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.

5.7. Recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até dez dias úteis do recebimento provisório, após confirmação da conformidade e solução das pendências.

5.8. Aplicam-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as responsabilidades legais e contratuais pela qualidade e segurança do objeto.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Garantia contratual proposta de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo o conjunto fornecido e a instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

6.2. Acusar recebimento da notificação e apresentar plano de atendimento em até dois dias úteis.

6.3. Entregar termo de garantia e contatos para assistência técnica.

6.4. Corrigir, sem ônus, vícios atribuíveis aos materiais, à automação e à instalação executada.

6.5. A correção compreende diagnóstico, ajustes, reparos, substituições e novos testes de funcionamento e segurança.

6.6. Empregar peças novas e compatíveis nas substituições.

6.7. Sanar os vícios em até dez dias úteis da notificação, salvo prazo distinto justificado e fixado pela fiscalização.

6.8. A contratada poderá solicitar prorrogação fundamentada antes do vencimento do prazo, sujeita à anuência expressa da Câmara.

6.9. Se houver risco à segurança, a contratada comunicará de imediato à fiscalização e apoiará a contenção segura até a correção e liberação do conjunto.

6.10. O descumprimento das obrigações de garantia sujeita a contratada às medidas legais e contratuais, assegurado o devido processo.

6.11. Deslocamento, transporte, mão de obra, peças e testes das correções cobertas serão custeados pela contratada.

6.12. As obrigações de garantia subsistem pelo prazo aplicável após o encerramento da vigência contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e pelas normas da Lei nº 14.133, de 01.04.21, sendo que cada Parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registro próprio.

7.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato ou pelos respectivos substitutos, quando necessário, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4. O Fiscal e o Gestor do Contrato informarão aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisões ou providências que ultrapassem suas competências.

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou à terceiros em razão da execução do Contrato, não excluindo e não reduzindo a sua responsabilidade, a fiscalização e a gestão contratual pela CONTRATANTE.

7.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais resultantes da execução do Contrato, sendo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a quaisquer destes encargos não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o OBJETO do Contrato.

7.7. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas por e-mail, para essa finalidade.

7.8. Para o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá ser consultada a situação fiscal da CONTRATADA, através da consulta às Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas relativas aos Créditos Tributários e à Dívida Ativa (Federais, Estaduais e Municipais), ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.9. O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo e a liquidação da nota fiscal, no prazo previsto no instrumento contratual.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Seleção pelo menor preço global entre propostas que atendam às especificações e às condições de habilitação, se confirmada a hipótese de contratação direta.

8.2. Previamente à celebração do Contrato, a CONTRATANTE realizará diligências para avaliar a eventual existência de restrições da CONTRATADA, mediante a consulta aos cadastros informativos oficiais, tais como:

a) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
b) CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da CONTRATADA e também de seus sócios majoritários, por força da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas aos responsáveis pela prática de atos de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas das quais sejam sócios majoritários.

8.4. É dever da CONTRATADA manter atualizada a respectiva documentação de habilitação prevista na legislação e encaminhá-la, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, devidamente atualizada.

8.5. Se o fornecedor for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se o fornecedor for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, bem como no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

8.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.6.1. Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, contrato social, estatuto, registro comercial ou certificado da condição de microempreendedor individual, devidamente registrados ou expedidos pelos órgãos competentes, contendo todas as suas alterações ou a consolidação respectiva.

8.6.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e-ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Município;

f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.6.3. Quando a avaliação técnica identificar atividade regulamentada, exigir qualificação proporcional e o registro de responsabilidade técnica cabível para a execução.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão por conta do orçamento vigente, mediante certificação da unidade competente. Ficha 2 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A adequação orçamentária deverá ser demonstrada antes da autorização da contratação.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. Apresentar proposta pelo canal e prazo do aviso, com identificação do fornecedor, preço global com todos os custos, prazo, garantia, especificações da folha e do motor e indicação dos dispositivos de segurança ofertados.

10.2. A proposta na seleção deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, contados da apresentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras dos bens descritos no OBJETO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.2. Para os casos omissos, relativos a este Termo de Referência, será aplicada a Lei nº 14.133, de 01.04.21.

Pedro de Toledo, 24 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIVIO RICARDO DA SILVA SOUZA
Data: 27/11/2026 12:03:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
LÍVIO RICARDO DA SILVA SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO